



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Município de Espumoso
Secretarias Municipais
Processo Licitatório nº156/2025
Edital nº 029/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico, visando atendimento da demanda das secretarias do município de Espumoso/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, no dia **10 de setembro de 2025, às 09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pelo Agente de Contratação, o servidor Mateus Laner, nomeado pela portaria nº 27.737/25, ora designado como Pregoeiro nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 20 MM METÁLICA ROSCA SEM FIM	500	UN	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
2	ABRAÇADEIRA 25 MM METÁLICA ROSCA SEM FIM	310	UN	R\$ 3,32	R\$ 1.029,20
3	ABRAÇADEIRA DE CANO 3/4 METAL	20	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00
4	ABRAÇADEIRA DE CANO 40 METAL	20	UN	R\$ 2,43	R\$ 48,60
5	ABRAÇADEIRA DE CANO 50 METAL	20	MT	R\$ 3,52	R\$ 70,40
6	ABRAÇADEIRA DE CANO DE 1/2 METAL	20	UN	R\$ 1,61	R\$ 32,20
7	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA METAL CROMADO	10	UN	R\$ 49,20	R\$ 492,00
8	ADAPTADOR DE MEIA L/R PVC, MATERIAL	20	UN	R\$ 0,60	R\$ 12,00
9	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA ROSCA EXTERNA 20 MM	210	UN	R\$ 2,31	R\$ 485,10
10	ADAPTADOR MANGUEIRA ROSCA EXTERNA 25 MM	210	UN	R\$ 0,88	R\$ 184,80
11	ADAPTADOR PVC 3/4, CURTO, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	20	UN	R\$ 0,63	R\$ 12,60
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COLA ROSCA CURTO 40 MM PARA 25 MM	110	UN	R\$ 1,84	R\$ 202,40



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25 X 20 MM, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	115	UN	R\$ 0,52	R\$ 59,80
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40 X 25 MM, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	100	UN	R\$ 3,13	R\$ 313,00
15	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COLA ROSCA CURTO 25 MM PARA 20 MM	210	UN	R\$ 0,48	R\$ 100,80
16	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) EXTRA FORTE OU AQUATHERM POTE DE 175G COM PINCEL, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	300	UN	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
17	ADESIVO PLÁSTICO 250 ML, (SIMILAR A TIGRE, AMANCO, KRONA)	8	UN	R\$ 28,86	R\$ 230,88
18	ADESIVO(COLA) PVC BISNAGA 75G, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	10	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
19	ANEL DE BORRACHA DE 40MM, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	10	UN	R\$ 0,61	R\$ 6,10
20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, PVC FLEXÍVEL, 100MM, PARA SAÍDA DE BACIA, VASO SANITÁRIO, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	20	UN	R\$ 11,17	R\$ 223,40
21	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, CORES DIVERSAS, UNIVERSAL, OVAL PLUS, POLIETILENO, ESPUMA DE POLIURETANO, 45CX38L CM, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	40	UN	R\$ 34,56	R\$ 1.382,40
22	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA EM PVC, CONVENCIONAL OVAL, MEDIDAS, C44,5CMXL36,5CM, EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE UNIVERSAL E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMANCO)	105	UN	R\$ 17,59	R\$ 1.846,95
23	BRAÇO PVC PARA CHUVEIRO 30 CM	53	UN	R\$ 9,61	R\$ 509,33
24	CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL 6 LITROS, (POR SIMILAR A ATLAS, TIGRE)	75	UN	R\$ 35,70	R\$ 2.677,50
25	CAIXA D'ÁGUA 500 POLIETILENO, PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, (POR SIMILAR A FORTLEV)	12	UN	R\$ 237,65	R\$ 2.851,80
26	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LTS, EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS EM GEL ESPECIAL, COM TAMPA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA O TRAVAMENTO, (POR SIMILAR A FORTLEV)	6	UN	R\$ 842,30	R\$ 5.053,80
27	CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LTS, PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL, COM TAMPA, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO	5	UN	R\$ 4.800,87	R\$ 24.004,35
28	CAIXA DE ÁGUA DE 2.000 LTS, EM POLIETILENO, COM TAMPA, PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS COM GEL ESPECIAL, COM TAMPA, ACOMPANHA PARAFUSO PARA TRAVAMENTO, (POR SIMILAR A FORTLEV)	5	UN	R\$ 894,12	R\$ 4.470,60
29	CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 LTS, MATERIAL FIBRA, COM CAPC. MÍNIMA DE 20.00 ML, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT NBR 13210, COM RESISTÊNCIA A DEFORMAÇÕES SUBMETIDAS, AS PRESSÕES DE ÁGUA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE BASE DE 2,40MT DE DIAM. 3,20MT DE DIAM. DA PARTE SUPERIOR, E ALT. DE NO MÍNIMO DE 3,50 MT, CONTENDO TAMPA REMOVÍVEL, BEM COMO ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS ESCRITAS NO PRODUTO, (POR SIMILAR A FORTLEV)	4	UN	R\$ 7.093,00	R\$ 28.372,00
30	CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LTS, C/TAMPA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDAS EM GEL ESPECIAL, ACOMPANHA PARAFUSOS PARA GARANTIR O TRAVAMENTO, (POR SIMILAR A FORTLEV)	7	UN	R\$ 2.269,00	R\$ 15.883,00
	CAIXA DE DESCARGA 12 LITROS - (POR SIMILAR A TIGRE, ATLAS)	6	UN	R\$ 28,06	R\$ 168,36
32	CAIXA DE GORDURA 150MM, COM CESTO PARA LIMPEZA, 100X50MM, 18 LITROS	55	UN	R\$ 235,32	R\$ 12.942,60
33	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA ELEVADA	83	UN	R\$ 26,21	R\$ 2.175,43
34	CANO PVC ESGOTO 100MM, BARRA 6M, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	17	BR	R\$ 50,17	R\$ 852,89
35	CANO PVC ESGOTO 75MM, BARRA 6MTS, (SIMILAR A TIGRE, AMACO OU KRONA)	17	BR	R\$ 56,90	R\$ 967,30
36	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA NO MÍNIMO 5.500, 220VOLTS	58	UN	R\$ 47,22	R\$ 2.738,76
37	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MULTISTÁGIOS HORIZONTAL(RECALQUE), MOTOR REBOBINÁVEL, ROTOR FECHADO EM AÇO INOXIDÁVEL, OU BRONZE, ENERGIA MONOFÁSICA 220V, ATMT=20 MCA PARA 5.000 LITROS/HORA	5	UN	R\$ 2.147,83	R\$ 10.739,15
38	COTOVELO 3/4 LISO SOLDÁVEL, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 3,02	R\$ 15,10
39	COTOVELO 50MM, LISO, SOLDÁVEL, MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 8,57	R\$ 42,85
40	COTOVELO LR 3/4X1/2 AZUL, PVC, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 6,08	R\$ 60,80
41	COTOVELO PVC 32MM LISO SOLDÁVEL, MARROM, MATERIAL, PVC (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 2,13	R\$ 21,30
42	COTOVELO PVC 40MM LISO SOLDÁVEL MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 3,43	R\$ 17,15
43	CURVA 90 GRAUS CURTA PVC PARA ESGOTO, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 3,91	R\$ 39,10
44	EIXO REGISTRO DE TORNEIRA DE METAL	14	UN	R\$ 24,04	R\$ 336,56
45	ENGATE FLEXÍVEL PVC 3/4 30 CM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 2,72	R\$ 54,40
46	ENGATE FLEXÍVEL PVC 3/4 60 CM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 6,21	R\$ 124,20



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

47	ENGATE FLEXÍVEL PVC 3/4 80CM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 9,78	R\$ 97,80
48	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	140	UN	R\$ 4,90	R\$ 686,00
49	FLANGE DE PVC 3/4MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 4,43	R\$ 44,30
50	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO PRIMÁRIO 100MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 5,88	R\$ 58,80
51	JOELHO AZUL DE 40MM COM ANEL, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 4,64	R\$ 46,40
52	JOELHO AZUL L/R DE 1/2 PARA ½, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 3,60	R\$ 36,00
53	JOELHO LONGO PVC 1 POLEGADA SOLDÁVEL, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 3,14	R\$ 31,40
54	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 3,88	R\$ 38,80
55	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 90°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	15	UN	R\$ 0,78	R\$ 11,70
56	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 45°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 2,36	R\$ 23,60
	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM 90°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	200	UN	R\$ 0,35	R\$ 70,00
58	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM 90°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	330	UN	R\$ 0,41	R\$ 135,30
59	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM 90°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 2,20	R\$ 22,00
60	JOELHO ROSCÁVEL 1/2 90°, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 2,24	R\$ 44,80
61	JOELHO SOLDÁVEL CURVA DE 45 GRAUS 20 MM, (POR SIMILAR A KRONA, TIGRE, AMACO)	110	UN	R\$ 0,62	R\$ 68,20
62	JOELHO SOLDÁVEL CURVA DE 45 GRAUS 25 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	110	UN	R\$ 1,01	R\$ 111,10
63	JOELHO SOLDÁVEL CURVA DE 45 GRAUS 40 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	100	UN	R\$ 3,43	R\$ 343,00
64	JUNÇÃO 100X100 PVC ESGOTO, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	2	UN	R\$ 14,67	R\$ 29,34
65	LÂMINA DE SERRAR FERRO, MATERIAL, FEITA EM AÇO CARBONO 12	200	BR	R\$ 2,56	R\$ 512,00
66	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA MÉDIO C/ COLUNA, PIA PARA BANHEIRO LAVATORIO C/COLUNA 88,5 X 47 X 38 (SIMILAR A CELITE, DOCOL, INCEPA)	1	UN	R\$ 170,07	R\$ 170,07
67	LIXA FERRO PARA CANO PVC, MATERIAL: PAPEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	10	UM	R\$ 1,99	R\$ 19,90
68	LIXA NUMERO 100, COM LARGURA APROXIMADA DE 10CM	100	UN	R\$ 1,43	R\$ 143,00
69	LUVA DE CORRER PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL PVC 25 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	10	UN	R\$ 0,87	R\$ 8,70
70	LUVA LR ¾X1/2 AZUL, PVC, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 1,67	R\$ 33,40
71	LUVA PVC 25MM DE CORRER MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 9,26	R\$ 185,20
	LUVA PVC 32MM DE CORRER MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 12,75	R\$ 63,75
73	LUVA PVC 50MM DE CORRER SOLDÁVEL, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 15,95	R\$ 79,75
74	LUVA PVC ESGOTO 40MM, SIMPLES (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	13	UN	R\$ 0,89	R\$ 11,57
75	LUVA PVC MARROM DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	100	UN	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
76	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	15	UN	R\$ 0,95	R\$ 14,25
77	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	215	UN	R\$ 0,57	R\$ 122,55
78	LUVA PVC SOLDÁVEL 20X25MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	15	UM	R\$ 0,52	R\$ 7,80
79	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	615	UN	R\$ 0,56	R\$ 344,40
80	LUVA PVC SOLDÁVEL 25X20 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	300	UN	R\$ 0,94	R\$ 282,00
81	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	300	UN	R\$ 1,83	R\$ 549,00
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 40X25 MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	300	UN	R\$ 1,00	R\$ 300,00
83	MANGUEIRA JARDIM	140	MT	R\$ 4,87	R\$ 681,80
84	MANGUEIRA PRETA ¾ PAREDE 2MM	500	MT	R\$ 1,88	R\$ 940,00
85	MANGUEIRA PRETA 25 MM	5.500	MT	R\$ 2,37	R\$ 13.035,00
86	MANGUEIRA PRETA 40 MM,	5.500	MT	R\$ 9,90	R\$ 54.450,00
87	MOTOBOMBA SUBMERSA 4' VERTICAL, MOTOR REBOBINÁVEL, REFRIGERADO E LUBRIFICADO A ÁGUA, ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL NORMAL BSP, CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO, ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA 220V, ATMT=245 MCA PARA	10	UN	R\$ 5.256,78	R\$ 52.567,80

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	VAZÃO DE 1.500 LITROS HORA.				
88	OBSTURADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (PVC),	5	UN	R\$ 10,51	R\$ 52,55
89	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA	10	PAR	R\$ 7,98	R\$ 79,80
90	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PARAFUSOS LATONADO COM BUCHA 10MM	6	PAR	R\$ 1,90	R\$ 11,40
91	PIA BANHEIRO COM COLUNA, COR: BRANCO, 47AX35LX72P, MATERIAL: LOUÇA	53	UN	R\$ 161,36	R\$ 8.552,08
92	PISTÃO DE REGISTRO DE GAVETA ¼ (MIOLO)	5	UN	R\$ 23,97	R\$ 119,85
93	PLUG ¼, PVC, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 0,88	R\$ 17,60
94	RALO GRELHA REDONDO, AÇO INOX, SISTEMA ABRE E FECHA, TAM 10X10	10	UN	R\$ 20,26	R\$ 202,60
95	RALO PVC BANHEIRO CAIXA SIFONADA C/ GRELHA 100MM,	3	UN	R\$ 12,65	R\$ 37,95
96	RALO PVC BANHEIRO CAIXA SIFONADA C/ GRELHA 150MM,	53	UN	R\$ 32,37	R\$ 1.715,61
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO PVC ¼, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 10,16	R\$ 50,80
98	REGISTRO DE PRESSÃO METAL COM CANOPLA CROMADA ¼. CROMADO, DIMENSÕES: 5,9P X 17L X 24,7° CM. MATERIAL: LIGAS DE COBRE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, (SIMILAR A DOCOL, DECA)	5	UN	R\$ 114,87	R\$ 574,35
99	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	35	UN	R\$ 4,13	R\$ 144,55
100	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	45	UN	R\$ 4,29	R\$ 193,05
101	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM	30	UN	R\$ 14,17	R\$ 425,10
102	REPARO ACIONADOR VÁLVULA HIDRA LUXO	5	UN	R\$ 34,83	R\$ 174,15
103	REPARO VÁLVULA HIDRA MAX, REPARO HYDRA MAX VÁLVULA DE DESCARGA 2550	5	UN	R\$ 44,94	R\$ 224,70
104	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO 1 M, FLEXÍVEL, BRANCO, PVC.	137	UN	R\$ 7,53	R\$ 1.031,61
105	SILICONE ACÉTICO 280G, TRANSPARENTE, ADESIVO SELANTE	8	UN	R\$ 13,90	R\$ 111,20
106	TAMPÃO SOLDÁVEL 20 MM, PVC, MARROM	110	UN	R\$ 0,57	R\$ 62,70
107	TAMPÃO SOLDÁVEL 25 MM, PVC, MARROM	110	UN	R\$ 0,58	R\$ 63,80
108	TAMPÃO SOLDÁVEL 40 MM, PVC, MARROM	100	UN	R\$ 2,74	R\$ 274,00
109	TE PVC SOLDÁVEL 20MM,	215	UN	R\$ 0,61	R\$ 131,15
110	TE PVC SOLDÁVEL 25MM,	215	UN	R\$ 0,71	R\$ 152,65
111	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	200	UN	R\$ 3,00	R\$ 600,00
112	TEE PVC ¼, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 3,80	R\$ 19,00
113	TEE PVC ÁGUA FRIA 20MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	UN	R\$ 0,43	R\$ 2,15
114	TEE PVC ÁGUA FRIA 25MM, (SIMILAR A KRONA, TIGRE)	5	UN	R\$ 0,79	R\$ 3,95
115	TORNEIRA ½ EM METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO MESA/BANCADA COM ACABAMENTO, FIXA, PADRÃO POPULAR ½ OU ¼, (SIMILAR A DECA, DOCOL, CELITE)	97	UN	R\$ 123,82	R\$ 12.010,54
116	TORNEIRA ½ PARA PIA METAL CROMADA PAREDE, TUBO BAIXO, BICA IMÓVEL, ¼V, 100% METAL, (SIMILAR A DOCOL, DECA, CELITE)	25	UN	R\$ 57,14	R\$ 1.428,50
117	TORNEIRA ½ PVC PARA PIA, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	22	UN	R\$ 7,63	R\$ 167,86
118	TORNEIRA ¼ PARA PIA METAL CROMADA PAREDE, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 228,31	R\$ 4.566,20
119	TORNEIRA ¼ PVC PARA LAVATÓRIO, (SIMILAR A HYDRA, HERC, TIGRE)	10	UN	R\$ 22,97	R\$ 229,70
120	TORNEIRA ¼ PVC PARA TANQUE, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	20	UN	R\$ 3,01	R\$ 60,20
121	TORNEIRA COM BÓIA ¼, PARA CAIXA D'ÁGUA, BÓIA EM PVC	5	UN	R\$ 4,74	R\$ 23,70
122	TORNEIRA D JARDIM ½ COM ADAPTADOR ¼ PRETA, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	110	UN	R\$ 2,21	R\$ 243,10
123	TORNEIRA DE ESFERA METAL PARA JARDIM ½, (SIMILAR A DECA, DOCOL, CELITE)	10	UN	R\$ 15,17	R\$ 151,70
124	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA COZINHA, INOX, (SIMILAR A DECA, DOCOL, CELITE)	25	UN	R\$ 51,77	R\$ 1.294,25
125	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE ALTA E MÓVEL, MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5500 W, COM LED, INDICATIVA DE TEM. COM REGULAGEM DE VAZÃO, REGISTRO COM ¼ DE VOLTA 220V, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, PARA PIA COZINHA	5	UN	R\$ 131,78	R\$ 658,90
126	TORNEIRA PLÁSTICA P/ ENGATAR MANGUEIRA JARDIM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	14	UN	R\$ 1,90	R\$ 26,60

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

127	TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM, MARROM, BARRA 6 MT, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	8	BR	R\$ 10,13	R\$ 81,04
128	TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	8	BR	R\$ 2,99	R\$ 23,92
129	TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM, MARROM, BARRA 6M, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	BR	R\$ 26,87	R\$ 134,35
130	TUBO PVC ESGOTO 100MM, 6M, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	BR	R\$ 43,16	R\$ 215,80
131	TUBO PVC ESGOTO 40MM, BARRA 6M, MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	BR	R\$ 31,30	R\$ 156,50
132	TUBO PVC ESGOTO 50MM, BARRA 6M, MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	5	BR	R\$ 26,06	R\$ 130,30
133	TUBO SOLDÁVEL DE ÁGUA DE 20MM BARRA DE 6 MT, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, CONFORME NORMAS ABNT 5648 E 5626, EM PVC, MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	850	BR	R\$ 11,70	R\$ 9.945,00
134	TUBO SOLDÁVEL DE ÁGUA DE 25MM BARRA DE 6 MT, EM PVC, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626, MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	1725	BR	R\$ 17,14	R\$ 29.566,50
135	TUBO SOLDÁVEL DE ÁGUA DE 40MM BARRA DE 6 MT, TUBO EM PVC SOLDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,4MM, CONFORME NORMAS DA ABNT, NBR 5648 E 5626, MARROM, (SIMILAR A TIGRE, AMACO, KRONA)	1667	BR	R\$ 36,78	R\$ 61.312,26
136	UNIÃO PARA MANGUEIRA PRETA 25MM PEAD	210	UN	R\$ 4,49	R\$ 942,90
137	UNIÃO PARA MANGUEIRA PRETA 32MM PEAD	210	UN	R\$ 5,84	R\$ 1.226,40
138	UNIÃO PARA MANGUEIRA PRETA 40MM PEAD	210	UN	R\$ 9,88	R\$ 2.074,80
139	VÁLVULA METAL PARA CUBA AMERICANA(PIA), (SIMILAR A DOCOL, TIGRE)	150	UN	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
140	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO PVC, (SIMILAR A ATLAS, TIGRE)	60	UN	R\$ 7,46	R\$ 447,60
141	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PIA DE BANHEIRO 7/8 RALO PVC, C/ TAMPA	5	UN	R\$ 3,80	R\$ 19,00
142	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA, PVC, DIÂMETRO 7/8, BRANCO, (SIMILAR A DECA, INCEPA, CELITE)	10	UN	R\$ 14,70	R\$ 147,00
143	VASO SANITÁRIO CERÂMICA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA, E ASSENTO, CERÂMICA, (SIMILAR A DECA, INCEPA, CELITE)	107	UN	R\$ 359,56	R\$ 38.472,92
144	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CERÂMICA, (SIMILAR A DECA, INCEPA, CELITE)	77	UN	R\$ 379,82	R\$ 29.246,14
145	VEDANTE ½ HERC, DE BORRACHA, COM FILTRO EM INOX (SIMILAR A BLUKIT, HERC)	5	UN	R\$ 11,27	R\$ 56,35

VALOR TOTAL: R\$465.085,32

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada/renovada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/>, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
 - 3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- 3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 duas horas.

4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ GERAL:
$$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{índice mínimo (1)}$$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:
$$\frac{PL}{PC + PNC} = \text{índice mínimo (1)}$$

GRAU ENDIVIDAMENTO:
$$\frac{PC + PNC}{AT} = \text{índice máximo (1)}$$



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- 7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- 10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.
- 10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- 10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.
- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento, através do Decreto Municipal nº 3.597/23.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeitos posterior de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

20.2. A entrega poderá ser rejeitada em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do termo de referência e a proposta.

20.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita, em 15 dias corridos, após o recebimento provisório.

20.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em conformidade com o valor referente a cada entrega realizada, após o recebimento dos itens e apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, que verificará a adequação do objeto antes da liberação do pagamento.

21.2. O prazo para pagamento será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal devidamente recebida.

21.4. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta	Cód red.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA FMA SPB VIII - 2055	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA FMA S SCFV - 2050	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 2048	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2198	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PTMC - 2194	3390.30.00 – materiais de consumo	401

2



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - 2026	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - 2032	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Transportes Trânsito	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 2149	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2056	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - 2052	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Transportes Trânsito	MANUTENÇÃO DE ENTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 2104	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2095	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Saúde	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 2063	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM TEA - 2041	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO SÓCIO DEMOGRÁFICO – PIAPS - 2064	3390.30.00 – materiais de consumo	401
Secretaria Municipal da Saúde	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAMU- 2130	3390.30.00 – materiais de consumo	401

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar da ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- Multa de 1% sobre o valor total atualizado do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata;
- Multa de 3% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução parcial da ata;
- Multa de 10% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução total da ata;
- Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

2



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.1. do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.1. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.1, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22.14. Da extinção do contrato:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA. A extinção da ata poderá ser:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- I) No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata;
- II) Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 4.2 deste Termo de Referência.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do portal: <https://bllcompras.com>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://espumoso.rs.gov.br/> e no portal <https://bllcompras.com>

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12. A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais da ata de registro de preços, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Daiane Rodrigues Munhoz

Fiscal da Secretaria de Assistência Social e Habitação: Joece dos Santos Rodrigues

Fiscal da Secretaria de Transportes e trânsito: Adriana Paim de Souza

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira

Fiscal da Secretaria da Saúde: Natalia Erpen

Gestor: Odirlei Comin

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Espumoso/RS, 25 de agosto de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL